

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.281, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão da Lei nº 4.120, de 26 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018-2021", e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de adequação da Lei nº 4.120 de 26 de dezembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018-2021", ficam alterados para o exercício de 2019 os Anexos de I a VI conforme especificações contidas nos Anexos desta Lei.

Art. 2° VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal

Rua São João, 290, Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG. Fone: (031)3688 1300



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.281/2019

Dispõe sobre a revisão da Lei n°4.120, de 26 de dezembro de 2018, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Lagoa Santa para o quadriênio 2018-2021", e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6°, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR**, as seguintes partes da Lei Municipal n° 4.281/2019, de 03 de janeiro de 2019, que receberam Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

"(...)

Art. 2º. Fica acrescido o parágrafo único no Art. 2º da Lei 4120/2017 que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Lagoa Santa/MG:

"Art. 2°.

Parágrafo Único: As emendas individuais e parlamentares de execução orçamentária específica deverão estar em consonância com os programas constantes dessa lei."

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 11 de março de 2019.

Ver. Leandro Cândido da Silva Presidente